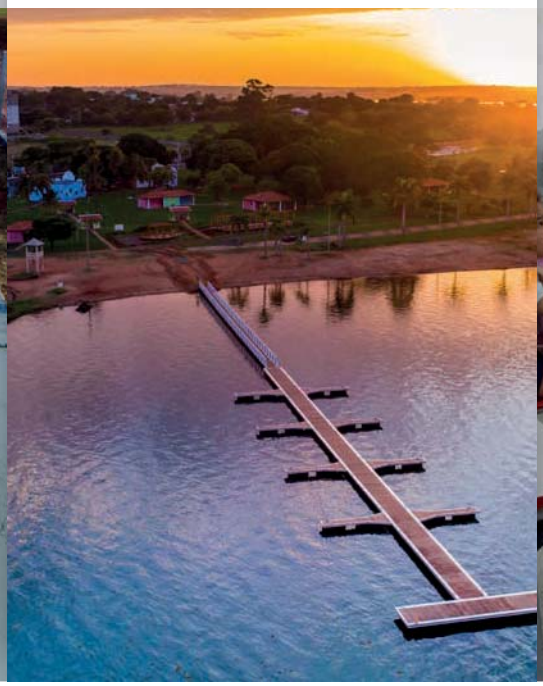
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2861

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2861

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Cotação 7
Homologação / Adjudicação 8
Autorização de Contratação Direta 9
Contratos 10
Pregão 10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Atribuição de Classe/Aulas 12
Convocação 14
Outros Atos 16
Vigilância Sanitária 28
Notificação 28



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.534, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 942/2026, em 23 de janeiro de 2026, formulada por Judite Divina Vieira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Judite Divina Vieira**, matrícula funcional GP/nº 6521-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2020 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 04/02/2026 a 05/03/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.535, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.077/2026, em 27 de janeiro de 2026, formulada por Zilda dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Zilda dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 37346-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/02/2026 a 10/03/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.....

PORTARIA Nº 23.536, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.118/2026, em 28 de janeiro de 2026, formulada por Rita de Cássia Sanchez Araújo, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Rita de Cássia Sanchez Araújo**, matrícula funcional GP/nº 41440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2019 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/02/2026 a 24/02/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.537, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.486/2007, que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC);

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05/2025;

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 19 de janeiro de 2026, na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira".

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) da Estância Turística de Pereira Barreto para o biênio **2026–2027**, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Diretoria de Cultura:

Devanir José Morbi

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

b) 01 (um) representante da Diretoria de Turismo:

Bruna Michelli Tozetti Santana

c) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão do Patrimônio:

Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães

II - Representantes de Entidades e Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes de Artes Cênicas, Audiovisual e Expressão musical:

Naian Lucas Lopes

Gustavo Pereira da Silva
Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos

b) 03 (três) representantes de Artes Plásticas:

Marcelo Zacharias de Queiroz
Sonia Aparecida Ferreira de Amorim Dias
Gabriel Mirck Amaro

c) 03 (três) representantes de Literatura, Patrimônio e Memória:

Fabiana Uchimura Moreira
Marcelo Alves Cerdan
Ricardo Pereira da Silva Mendes

Art. 2º Fica definida a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)** para o biênio 2026–2027, composta pelos seguintes membros:

Presidente : Marcelo Alves Cerdan

Vice-Presidente : Naian Lucas Lopes

Secretário Geral: Sonia Aparecida Ferreira de Amorim Dias

Art. 3º A presente designação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

.....

PORTARIA Nº 23.538, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências. ”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, artigo 11, da Lei Municipal nº 4.697 de 9 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal **Priscila da Silva Salamão**, matrícula funcional GP nº 50326-1, lotada no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a atribuição de responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Paragrafo único. A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, subsidiar o plenário com assessoria técnica, podendo requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23.225 de 3 de julho de 2025.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.539, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013, e alteração do artigo 8º introduzida pela Lei nº 4.692, de 9 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal **Priscila da Silva Salamão**, matrícula funcional GP nº 50326-1, lotada no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Paragrafo único. A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, subsidiar o plenário com assessoria técnica, podendo requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades, para dar suporte e/ou prestar apoio ao Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23.226 de 3 de julho de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.540, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2026, de 2 de fevereiro de 2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Meire Cassia da Costa Mota Neves**, matrícula nº 38539-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **4 de fevereiro de 2026 a 2 de agosto de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de fevereiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO nº 615/2026

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município,** conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Educação.

Detalhamento do objeto e serviços: SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até as 9hs do dia 6 de fevereiro de 2026.

Os interessados deverão **solicitar link e senha de acesso** no Departamento de Licitações pelo e-mail: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA PROTOCOLO.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias a sua HABILITAÇÃO (CNDs Tributos federal, estadual e municipal- Fgts, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Contrato social com a última alteração, declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos legais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de fevereiro de 2026.

Departamento de Licitações

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11505/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA 043/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Pereira Barreto-SP", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e nos anexos.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do Processo Licitatório sussografado, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento, o qual levou o Pregoeiro a deliberar a classificação final do objeto às empresas conforme segue:

VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME - CNPJ: 03.912.621/0001-30

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
07	Transporte Escolar - ROTA 09	Km	19.400	5,40	104.760,00
12	Transporte Escolar - ROTA 14	Km	24.400	5,60	136.640,00
20	Transporte Escolar - ROTA 22	Km	28.000	4,00	112.000,00
21	Transporte Escolar - ROTA 23	Km	14.000	5,51	77.140,00
					430.540,00

COORPTRANS - COOP.RIOPRETENSE SERV. TRANSP. DE CARGAS E PASSAGEIROS
CNPJ: 09.510.802/0001-16

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
01	Transporte Escolar - ROTA 01	Km	20.400	3,99	81.396,00
02	Transporte Escolar - ROTA 02	Km	30.600	3,99	122.094,00
03	Transporte Escolar - ROTA 03	Km	23.800	3,99	94.962,00
04	Transporte Escolar - ROTA 04	Km	15.200	4,88	74.176,00
05	Transporte Escolar - ROTA 05	Km	22.000	4,24	93.280,00
06	Transporte Escolar - ROTA 06	Km	10.000	4,46	44.600,00
08	Transporte Escolar - ROTA 10	Km	27.800	4,55	126.490,00
09	Transporte Escolar - ROTA 11	Km	27.400	4,55	124.670,00
					761.668,00

ADRIANA BENEVENUTO FRANCO - ME
CNPJ: 12.614.987/0001-13

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
17	Transporte Escolar - ROTA 19	Km	18.800	5,31	99.828,00
18	Transporte Escolar - ROTA 20	Km	16.000	5,21	83.360,00
19	Transporte Escolar - ROTA 21	Km	9.400	5,56	52.170,00
					235.358,00

LUIZ O. DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ: 12.278.905/0001-07

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
13	Transporte Escolar - ROTA 15	Km	33.600	5,58	187.488,00
15	Transporte Escolar - ROTA 17	Km	12.800	4,93	63.104,00
					250.592,00

CLAUDENIR JOSE PEREIRA - ME - CNPJ: 14.791.251/0001-46

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
11	Transporte Escolar - ROTA 13	Km	10.800	5,99	64.692,00
22	Transporte Escolar - ROTA 24	Km	9.600	5,64	54.144,00
23	Transporte Escolar - ROTA 25	Km	7.200	6,85	49,320,00
28	Transporte Escolar - ROTA 30	Km	17.000	5,51	93.670,00
					261.826,00

VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 17.602.766/0001-49

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
16	Transporte Escolar - ROTA 18	Km	28.400	5,98	169.832,00
					169.832,00

SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.544.122/0001-41

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
24	Transporte Escolar - ROTA 26	Km	14.000	5,60	78.400,00
25	Transporte Escolar - ROTA 27	Km	9.200	5,75	52.900,00
26	Transporte Escolar - ROTA 28	Km	15.200	5,70	86.640,00
27	Transporte Escolar - ROTA 29	Km	15.200	5,49	83.448,00
					301.388,00

ALEXANDRA GONSALEZ CORTEZI - ME - CNPJ: 27.989.065/0001-68

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
14	Transporte Escolar - ROTA 16	Km	36.000	3,79	136.440,00
					136.440,00

LOHANA SCHIPPA DOS SANTOS ***203578**
CNPJ: 48.769.219/0001-86

Item	Descritivo/Rota	Un/Km	qtde	Vr. Un.	Vr. Total
10	Transporte Escolar - ROTA 12	Km	12.000	5,29	63.480,00
29	Transporte Escolar - ROTA 31	Km	10.000	5,36	53.600,00
					117.080,00

Valor Total da Licitação: **R$ 2.664.724,00** (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 30 de janeiro de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, foi aplicada.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Adjudicar e Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de janeiro de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2025

DISPENSA Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **duas motocicletas novas, zero quilômetro**, destinados ao apoio das atividades dos **Agentes Comunitários de Saúde nas áreas rurais do Município**, conforme especificações técnicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa:

Empresa: GP MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **39.933.439/0001-02,** situada na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 3200, Jardim Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.050-230, Estado de São Paulo, pelo valor total conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILÔMETRO, TIPO TRAIL (ON-OFF ROAD)	2	**R$ 22.890,00**	**R$ 45.780,00**

Perfazendo o valor total de **R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 30 de dezembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Republicado por conter incorreção

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 287/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

DISPENSA Nº 052/2025

Contratada: GP MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: **39.933.439/0001-02**

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 130/2025, a fornecer **duas motocicletas novas, zero quilômetro**, destinados ao apoio das atividades dos **Agentes Comunitários de Saúde nas áreas rurais do Município**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Termo de Referência.**

Valor R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Vigência: 30/12/2025 à 29/12/2026

Pereira Barreto/SP, 30 de dezembro de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Republicado por conter incorreções

Pregão

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1253/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 06 de abril de 2026, a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Empreitada por Preço Global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PERERIA BARRETO/SP, A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569- pelos e-mails: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br / gustavo.henrique@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 03 de fevereiro de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e exploração comercial do evento CARNAPRAIA de Pereira Barreto, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização incluindo a comercialização da praça de alimentação (bebidas e alimentação), com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra, a se realizar no interstício de 13 a 17 de fevereiro de 2026, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica excluído o item 9.3, do Edital, incluindo todos os seus subitens, que tratava de Qualificação Econômico-Financeira.

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues, torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **Professor de Educação Básica I,** conforme segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Horário:
Escola	04/02/2026	EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues	14:00

Período: 09/02/2026 a 30/11/2026

Identificação: Atribuição de 5 (cinco) horas aulas semanais, no projeto de reforço e descritores, por motivo de desistência da professora **Gledsley Prado dos Santos**

Disciplina: PEB I – Reforço e Descritores

Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
	Aulas						Aula	Aulas					
Dia da Semana	1ª 7h00 às 7h50	2ª 7h50 às 8h40	3ª 8h40 às 9h30	4ª 9h50 às 10h40	5ª 10h40 às 11h30	6ª 11h30 às 12h20	PRÉ 12h20 às 13h10	1ª 13h10 às 14h00	2ª 14h00 às 14h50	3ª 14h50 às 15h40	4ª 16h00 às 16h50	5ª 16h50 às 17h40	6ª 00h00 às 00h00
2ª feira	-	-	-	-	-	-	1ºD	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	1ºD	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	1ºD	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºs (Turma II)	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	3ºs (Turma II)	-	-	-	-	-	-

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- **Professores efetivos da unidade escolar;**
- **Professores temporários com contrato ativo;**
- **Professores temporários sem contrato ativo;**

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ existe candidato interessado na unidade escolar;
☐ não existe candidato interessado na unidade escolar;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

RETIFICA EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 001/2026

A EMEB Profª Celda Mello Oliveira torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas como Carga Suplementar, e convoca os interessados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2024 com contrato ativo, para as funções de **PEB I** que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	04/02/2026	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 09/02/2026 a 30/11/2026.

Identificação: 03 horas/aulas do Projeto de Descritores do 1º ano A e 02 h/a do Projeto de Reforço e Recuperação do 1º ano A e 03h/a Projeto de Descritores do 3º ano C, aulas livres.

Disciplina: Polivalente

Turno: Intermediário

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	PRÉ	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	DES	DES	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	DES	DES	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	DES	DES	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	REF	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	REF	-	-	-	-	-	-	-

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ em todas/parte das aulas

☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)

☐ não existe candidato interessado na U.E.

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para a *contratação em caráter temporário* de Auxiliar de Vida Escolar - AVE, homologado em 20/03/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga, através do telefone (18) 3704 - 8532 (ligação linha fixa ou mensagem no WhatsApp) ou comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O classificado receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp, e caso tenha interesse na vaga terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da data da publicação da convocação no Diário Oficial, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Vida Escolar			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Andressa Rocha da Silva Valentim	47º lugar	21	171
Tais Rezende Novais	48º lugar	21	35

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar, considerando os últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo
- VDRL
- Parasitológico de Fezes
- Coprocultura

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Outros Atos

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
CARNAPRAIA 2026

NOME DO BLOCO_____

QUANTIDADE DE INTEGRANTES (mínimo 30) _____

MÚSICA DE CARNAVAL PARA ENTRADA DO BLOCO

_____

RESPONSÁVEL_____

ENDEREÇO_____

CPF_____**RG**_____

CONTATO
CELULAR_____

Pereira Barreto_____de _____de 2026

_____
Nome:
CPF:

INTEGRANTES

QUANT.	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REGULAMENTO 001/2026 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DO CONCURSO DE BLOCOS DO CARNAVAL

CARNAPRAIA 2026 – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – SP

1. DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E BASE LEGAL

1.1. O presente Regulamento institui o **Concurso de Blocos do Carnaval – Carnapraia 2026**, promovido pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, nos termos da legislação municipal vigente que dispõe sobre a promoção de eventos culturais e turísticos.

1.2. O concurso tem como finalidade incentivar manifestações culturais carnavalescas, promover a participação comunitária e valorizar a cultura popular local.

1.3. O evento será realizado no período de **13 a 17 de fevereiro de 2026**, no âmbito da programação oficial do Carnaval Carnapraia 2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso blocos carnavalescos representativos de:

I – entidades sociais, recreativas, culturais e esportivas;
II – clubes de serviço;
III – grupos folclóricos;
IV – entidades comerciais e industriais;
V – instituições financeiras;
VI – instituições educacionais;
VII – órgãos públicos;
VIII – grupos organizados da sociedade civil.

2.2. Cada bloco deverá contar com **no mínimo 30 (trinta) integrantes**, não havendo limite máximo de participantes.

2.3. Será vedada a participação de **veículos motorizados** durante o desfile, admitindo-se apenas equipamentos manuais ou portáteis utilizados para fins artísticos.

2.4. Os integrantes deverão trajar **fantasias carnavalescas, camisetas ou abadás**, desde que padronizados, visando uniformidade visual e harmonia do conjunto.

2.5. O nome do bloco deverá estar **visivelmente identificado** nos trajes, estandartes ou adereços.

2.6. A concentração dos blocos ocorrerá diariamente às **21h30**, sendo a chamada oficial para apresentação realizada às **22h**, conforme ordem previamente definida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas no **Polo Cultural "Nego Fria"**, situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1550, Pereira Barreto – SP.

3.2. O período de inscrições será de **02 a 10 de fevereiro de 2026**, nos horários das **8h às 11h** e das **14h às 17h**.

3.3. Cada bloco deverá indicar um **coordenador responsável**, que responderá administrativa e legalmente pela agremiação durante o concurso.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido;
II – cópia e original do RG e CPF do coordenador;
III – termo de compromisso assinado pelo coordenador, declarando ciência e aceitação integral deste regulamento.

3.5. Somente serão homologadas inscrições que apresentarem **toda a documentação exigida**.

4. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

4.1. A ordem de apresentação dos blocos será definida por sorteio público, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, às 22h, no Espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr do Sol, com a presença facultativa dos representantes dos blocos inscritos.

4.2. Cada bloco será responsável por organizar seus integrantes no local e horário determinados para a apresentação.

4.3. A música-tema utilizada na chamada de cada bloco deverá ser informada no ato da inscrição.

4.4. As apresentações dos blocos ocorrerão nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, obedecendo à ordem definida por sorteio.

5. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os blocos participantes serão avaliados por uma **Comissão Julgadora** com base nos seguintes quesitos objetivos:

I – Animação (8.5 a 10 pontos)

Serão considerados:

- participação ativa dos integrantes durante o desfile;
- interação com o público;
- energia e envolvimento coletivo do bloco.

II – Figurino (8.5 a 10 pontos)

Serão considerados:

- padronização das fantasias ou trajes;
- criatividade visual;
- adequação ao tema carnavalesco;
- conservação e apresentação geral.

III – Quantidade de Integrantes (8.5 a 10 pontos)

A pontuação obedecerá aos seguintes critérios objetivos:

- de 30 a 39 integrantes: 8.5 pontos;
- de 40 a 49 integrantes: 9.0 pontos;
- de 50 a 59 integrantes: 9.5 pontos;
- 60 integrantes ou mais: 10 pontos.

5.2. A pontuação máxima por jurado será de **30 (trinta) pontos**, totalizando a soma das notas atribuídas aos três quesitos.

5.3. O bloco que deixar de cumprir qualquer exigência prevista neste regulamento poderá ser **desclassificado**, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

6. DAS CONDUTAS VEDADAS E PENALIDADES

6.1. A ocorrência de brigas, tumultos ou atos que comprometam a segurança do evento poderá acarretar **desclassificação**, após apuração pela Comissão Organizadora, assegurado o **direito à manifestação do coordenador do bloco**.

6.2. É vedada a realização de manifestações de cunho:
I – político-partidário;
II – religioso;

III – discriminatório ou ofensivo a pessoas ou instituições;
IV – de publicidade comercial ou promoção pessoal.

6.3. O descumprimento das vedações previstas neste artigo poderá resultar em advertência ou desclassificação, conforme a gravidade da infração.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora será composta por **no mínimo 3 (três) membros**, designados pela Comissão Organizadora.

7.2. A avaliação ocorrerá nos dias **14 e 16 de fevereiro de 2026**.

7.3. O resultado final será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2026, durante a programação oficial do evento "Matinê".

7.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no quesito Animação;
II – maior nota no quesito Figurino;
III – maior nota no quesito Quantidade de Integrantes.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os blocos melhor classificados da seguinte forma:

I – 1º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – 2º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III – 3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);
IV – 4º e 5º lugares, se houver classificação suficiente: R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

8.2. As premiações serão pagas por meio de PIX, em conta de titularidade do coordenador do bloco, indicado no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 deste regulamento, a quem caberá o rateio dos valores entre os demais integrantes do bloco, quando aplicável.

8.3. A premiação está condicionada à existência de dotação orçamentária específica.

9. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

9.1. O coordenador do bloco deverá participar de reuniões convocadas pela Comissão Organizadora.

9.2. Os blocos deverão comparecer ao local de concentração com **30 (trinta) minutos de antecedência**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O coordenador do bloco será responsável por eventuais danos materiais ou pessoais causados por seus integrantes.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, **assegurado o direito de recurso administrativo**, nos termos da legislação aplicável.

10.3. A participação no concurso implica aceitação integral deste regulamento.

10.4. As despesas decorrentes da execução deste concurso correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

10.5. Com esta publicação fica revogado o regulamento publicado no dia 26 de Janeiro de 2026.

Pereira Barreto - SP, 30 de Janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Estância Turística de Pereira Barreto – SP

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0035/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Alcides Ferreira

ENDEREÇO: Rua Maria Alves de Lorena, nº 79 – Jardim Auxiliadora – Hortolandia/SP - CEP: 13183-521

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/497101

ENDEREÇO: RUA 07, nº 4421 - Bairro Colinas do Tiete,Quadra F, Lote 23,PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0015/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 15/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Centro Espírita Amor e Luz e Caridade

ENDEREÇO: Delphina Rodrigues da Silva, nº1926, Jd. Nosso Teto, Pereira Barreto - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/2055701

ENDEREÇO: Rua Delphina Rodrigues da Silva, Nº 1926(LEI 15/02 ART.186),Jd.Alves 04, Qd. 03, Lt.04 Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**RETIRADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS (ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO)**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0008/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:
ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS
AUTORIDADE AUTUADORA:Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):
NOME: Espólio de Dorcelino Crispim de Castro
ENDEREÇO: Incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1062101
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº470, Qd. 5, Lote 17, Vila Carvalho, PEREIRA BARRETO S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:
CONTRARIA O DISPOSTO NOS :
- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAXO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Ana Silvia Pereira Queiroz

1 VIA - INTERESSADO 2 VIA - PROCESSO

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde

3 VIA - PROCESSO 4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0009/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Espólio de Guiomar Alves Matos

ENDEREÇO: Incerto e não sábido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/340601

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº396, Qd. C, Lt. P/21, Vila Floriano, PEREIRA BARRETO S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

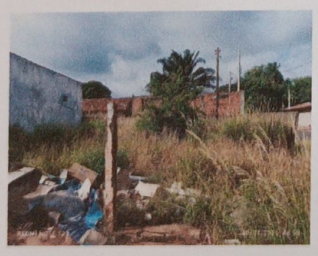
LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAXO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

1 VIA - INTERESSADO 2 VIA - PROCESSO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde

3 VIA - PROCESSO 4 VIA - ARQUIVO

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0010/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA:Eliane Ribeiro de Oliveira Teixeira MATRÍCULA nº49310-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Espólio de José Roberto Gomes da Silva

ENDEREÇO:Incerto e não sábido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1060401

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº355, Qd. C, Lt. 5,Vila Floriano, Pereira Barreto - S/P

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAXO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Ana Silvia Pereira O...
Agente de Vigilância em Saúde

Sandra Ferreira Silva
Agente de Vigilância em Saúde

1 VIA - INTERESSADO 2 VIA - PROCESSO 3 VIA - PROCESSO 4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0039/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 02/02/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Marcelo Rios de Souza - MATRÍCULA nº55581-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espòlio Takeo Fujikawa

ENDEREÇO: Incerto e não sabido

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/872201

ENDEREÇO: Avenida Paulista, Bairro Cerâmica,Quadra 143, PEREIRA BARRETO/SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**



FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0017/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 22/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME:Espolio de Vilma Maria de Souza

ENDEREÇO: Rua Porto Rico, nº3580 fundos, Jd. Urubupungá,15372-050 Pereira Barreto -SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1337401

ENDEREÇO: Rua México, 0, Jd.Urubupungá, Qd. 13, Lt. P/1, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0012/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 21/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: ANA SILVIA PEREIRA QUEIROZ - MATRÍCULA nº34746-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA SIMÃO LOPES ,1010 APTO 41 - BLOCO B VILA MORAIS CEP 04134-040 - SÃO PAULO-SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 404401

ENDEREÇO: AV; JONAS ALVES DE MELLO , SEDE QD- A44 LT-B PEREIRA BARRETO SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0037/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: José Rodrigues Maciel Filho

ENDEREÇO: Rua dos Guaranis, nº 175 - Jardim Medina - Poá/SP - CEP: 08556-010

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1806301

ENDEREÇO: RUA Cozo taguchi, nº SND - Bairro Jardim Tokio I,Quadra 13, Lote 25,PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0484 / 2026 / CV **1ª VIA**

PEREIRA BARRETO, 21/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Misuko Ishida de Azevedo

ENDEREÇO:INSERTO OU NÃO SABIDO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:160501

ENDEREÇO: AVENIDA GREGÓRIO SULIAN, 2209, JARDIM ACEP QUADRA 03 LOTE 18, PEREIRA BARRETO-SP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 1432,80 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 08 URS VETORES) POR SER REINCIDENTE DA IRREGULARIDADE.

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:





SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Fabio Silva de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Eliane Ribeiro de O. Teixeira
Agente de Vigilância em Saúde
1 VIA - INTERESSADO

Ana Silvia Pereira Que
Agente de Vigilância em S.
2 VIA - PROCESSO

3 VIA - PROCESSO

4 VIA - ARQUIVO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0021/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 22//01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: MARIA APARECIDA MACHADO CASTRO NUNES

ENDEREÇO: FAZENDA BELA VISTA, ZONA RURAL, BELA FLORESTA, Pereira Barreto - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 574001

ENDEREÇO: DELPHINA RODRIGUES DA SILVA, BAIRRO MARTINS SILVINIO DOS SANTOS, QUADRA 2 LOTE 13 Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0022/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 22/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA

ENDEREÇO: INSERTO OU NÃO SABIDO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1173601

ENDEREÇO: BENIGNO LOPES, 1605, JARDIM INDEPENDÊNCIA, QUADRA 3 LOTE P/1, Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO
EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES

Certifico e dou fé que nos dias 21/01/2026 às 08:30h, foi lavrado um Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIPM) sob Nº 0484, a Sra MISUKO ISHIDA DE AZEVEDO, CPF 048.127.978-45 Proprietário do imóvel (terreno) na AVENIDA GREGÓRIO SULIAN, 2209,JARDIM ACEP QUADRA 03 LOTE 18, PEREIRA BARRETO-SP INSCRIÇÃO 160501

Certifico ainda que foram tomadas todas as providencias cabíveis para contactar o proprietário (interessado) para que solucionasse o problema e realizasse a limpeza terreno citado, no entanto não obtive êxito.

Não obtive resolutividade na situação foi lavrado o auto de reincidência em desfavor do proprietário mencionado.

Diante da situação opino que seja feita a publicação da autuação e enviado via Ar.

Diante da situação opino que seja feita a publicação da autuação e enviado via Ar .

Pereira Barreto, 21 de Janeiro de 2026.

Fábio Silva de Oliveira

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0036/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Stefani Nogueira Engenharia LTDA

ENDEREÇO: Av. Eliseu Guilherme, nº 879 – Sala 01 – JD. Sumare – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1794601

ENDEREÇO: Av Fatime Said Barakat, nº SND - Bairro Jardim Tokio I,Quadra 10, Lote 13,PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0036/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 30/01/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Stefani Nogueira Engenharia LTDA

ENDEREÇO: Av. Eliseu Guilherme, nº 879 - Sala 01 - JD. Sumare - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/1794601

ENDEREÇO: Av Fatime Said Barakat, nº SND - Bairro Jardim Tokio I,Quadra 10, Lote 13,PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





FOTO DO LOCAL:

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br